

Resolução nº : 8217/2004
Protocolo nº : 517345/03
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCLEROSE MÚLTIPLA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCLEROSE MÚLTIPLA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Rever, “*ex-officio*”, a decisão desta Corte, consubstanciada pela Resolução nº 1690/04-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas (protocolo nº 208649/99) referente a recursos recebidos do Banestado Clube pela Associação Paranaense de Esclerose Múltipla, no exercício financeiro de 1994, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente